



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

- 1 -

ATA N° 02 do Processo: Julgamento da Proposta de preços.

Processo Licitatório n° 0090/2022 - PMRA

Tomada de Preço Para Obras e Ser. de Engenharia n° 0010/2022 - PMRA

CRITÉRIO PARA JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para obra de finalização da Reforma e Construção da Praça Central do Município de Rio das Antas/SC, etapa I com área de 2.387,20 m<sup>2</sup>, etapa II com área de 863,66 m<sup>2</sup>, tudo em conformidade aos projetos, memoriais descritivos, orçamento, cronograma físico-financeiro, ART e demais normas do Edital completo.

Aos **OITO** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E DOIS** às 09:00 horas, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura, junto à sede do Poder Executivo Municipal a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Prefeito Municipal, através do decreto n° 161/2022, para conduzirem os trabalhos de julgamento da Documentação da Proposta de preço do processo acima mencionado, participou também o engenheiro Civil do Município o Sr. Gustavo Olinquevicz.

Após análise da documentação de **HABILITAÇÃO** no dia 30 de Agosto de 2022, concluímos da seguinte forma:

**HABILITAR** a seguinte empresa:

- ✓ 1) **DELTA CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ:15.075.530/0001-76, representado por Ruan Carlos Pereira, CPF 066.219.479-92;

**INABILITAR (definitivamente)** a seguinte empresa:

- ✓ 2) **CS CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ:37.462.901/0001-05, representado por Gabriel Simão de Lorena, CPF 113.057.279-08;

- ✓ Na **PRESENTE SESSÃO** os proponentes representantes das empresas 1) **DELTA CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ:15.075.530/0001-76, representado por Ruan Carlos Pereira, CPF 066.219.479-92 e 2) **CS CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ:37.462.901/0001-05, representado por Gabriel Simão de Lorena, CPF 113.057.279-08, credenciados no dia 30 de Agosto de 2022 (primeira sessão), **NÃO ESTÃO PRESENTES NO PRESENTE ATO.**

Dando Continuidade na sessão, conforme consta na ata n° 1 de 30 de Agosto de 2022, onde na ocasião estabeleceu-se o prazo, conforme Artigo 109,I, letra "A" - Prazo para recurso com relação a Habilitação/Inabilitação, ficou determinado que não sendo identificado recurso, nesta data seria dado sequência ao processo, diante de todo o exposto **NADA DE IRREGULAR FOI CONSTATADO, BEM COMO NÃO FOI RECEBIDO RECURSO PARA O PRESENTE PROCESSO, assim sendo, nesta data a comissão da sequência ao mesmo.**

Após conferência da inviolabilidade dos envelopes dos proponentes do processo, onde o envelope da empresa **CS CONSTRUTORA LTDA (Inabilitada)** fará parte do processo (Lacrado) e neste momento passamos a abertura do envelope da empresa **DELTA CONSTRUTORA LTDA (Habilitada)**, constatando o valor abaixo apontado, o valor máximo para a execução da obra etapa I e Etapa II é de **R\$ R\$ 735.092,77** (Setecentos e trinta e cinco mil, noventa e dois reais e setenta e sete centavos).

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Item 01	OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de finalização da Reforma e Construção da Praça Central do Município de Rio das Antas/SC, etapa I com área de 2.387,20 m <sup>2</sup> , etapa II com área de 863,66 m <sup>2</sup> , tudo em conformidade aos projetos, memoriais descritivos, orçamento, cronograma físico-financeiro, ART e demais normas do Edital completo.		
Nome da Empresa	Valor proposta (R\$) (Mão de obra + Material)	Desconto	Proposta Final
DELTA CONSTRUTORA LTDA 15.075.530/0001-76	735.072,36	Não há	735.072,36

Empresa vencedora do item 01: DELTA CONSTRUTORA LTDA CNPJ 15.075.530/0001-76.

Material: 441.043,42

Mão de Obra: 294.028,94

BDI: Conforme Planilha Orçamentária do projeto.

Valor total da ETAPA I e da ETAPA II: R\$ R\$ 735.072,36

Dando continuidade o presidente e demais membros, após a análise da proposta apresentada, consideraram aceita tendo em vista o valor máximo estabelecido, nesta mesma linha de análise a comissão encaminhará as planilhas de custo das 2 etapas da obra, ao setor de engenharia na pessoa do Sr. Gustavo Olinquevicz, presente na sessão, que verificará a conformidade das mesmas, assim sendo a comissão considera a empresa **DELTA CONSTRUTORA LTDA, VENCEDORA, em ato contínuo, resolvem:**

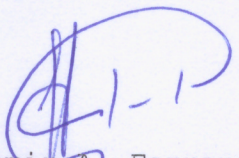
- A) - Declarar a empresa acima citada como vencedora do certame;
- B) Aguardar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para possível recurso, conforme determina a Lei 8.666/93 a alterações posteriores em seu Art. 109, I, letra "b", (Julgamento da propostas de Preço);
- C) Determinar o dia 16 de Setembro de 2022 para **Adjudicação e Homologação** do presente processo, caso não haja recurso;
- D) - A comissão lembra que até o presente momento não houve recurso para o presente processo.

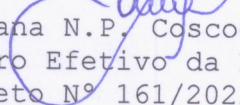
**Intenção de RECURSO na sessão: "Não Há".**

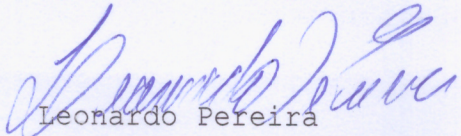
Em nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e demais presentes, e, por mim Presidente da C.P.L., que secretariei a sessão.

*Esta ATA não contém emendas, rasuras ou entrelinhas, no caso de existência tornará nula*

Rio das Antas (SC), 08 de Setembro de 2022.

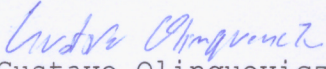
  
Ademir A. Ferrarin  
Presidente da CPL  
Decreto N° 161/2022

  
Juliana N.P. Coscodai  
Membro Efetivo da Equipe  
Decreto N° 161/2022

  
Leonardo Pereira  
Membro Efetivo da equipe  
Decreto N° 161/2022



Demais participantes da Adm:

  
Gustavo Olinquevicz  
Engenheiro Civil do Município

Proponentes participantes do processo

- ✓ 1) DELTA CONSTRUTORA - Não está presente na sessão.
- ✓ 2) CS CONSTRUTORA LTDA - Não está presente na sessão.

